



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado com açúcar, homogêneo, cor próprio, cheiro característico e sabor doce. Fd c/24 pct de 400g	25	CX	R\$ 258,82	R\$ 6.470,50
02	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Fd c/15 pct de 2kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	143	FD	R\$ 136,59	R\$ 19.532,37
03	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kg. Fd c/06 pacotes de 5 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	146	FD	R\$ 217,31	R\$ 31.727,26
04	Balas gomets jujubas. Pc c/500g	800	PC	R\$ 25,88	R\$ 20.704,00
05	Balinha de frutas sabores sortidos. Pc c/500g	1572	PC	R\$ 11,97	R\$ 18.816,84
06	Biscoito doce tipo “Maria” redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, ex c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	80	CX	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



07	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	75	CX	R\$ 162,63	R\$ 12.197,25
08	Biscoito rosquinha coco/leite. Cx c/28 pc de 350g	90	CX	R\$ 175,48	R\$ 15.793,20
09	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Cx c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	105	CX	R\$ 144,88	R\$ 15.212,40
10	Bombom chocolate recheio amendoim. Pc c/600g	1036	PC	R\$ 38,99	R\$ 40.393,64
11	Café torrado e moído. Cx c/20 Pc de 250g	170	CX	R\$ 236,46	R\$ 40.198,20
12	Caldo de carne tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	62	CX	R\$ 35,38	R\$ 2.193,56
13	Caldo de galinha tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	65	CX	R\$ 35,38	R\$ 2.299,70
14	Chocolate confeito sortido. Pc c/500g	266	CX	R\$ 44,38	R\$ 11.805,08
15	Chocolate ouro branco. Pc c/1kg	486	PC	R\$ 66,63	R\$ 32.382,18
16	Chocolate sonho de valsa. Pc c/1kg	486	PC	R\$ 67,00	R\$ 32.562,00
17	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Cx c/25 pc de 100g	60	CX	R\$ 177,88	R\$ 10.672,80
18	Condimento de urucum. Pc c/ 495g	430	PC	R\$ 7,90	R\$ 3.397,00
19	Creme de leite leve UHT homogeneizado. Cx c/27 caixa de 200g	125	CX	R\$ 103,81	R\$ 12.976,25
20	Creme tipo chantilly. Cx de 1lt	280	UN	R\$ 23,24	R\$ 6.507,20
21	Extrato de tomate sache. Cx. c/24 unid de 190g	110	CX	R\$ 70,87	R\$ 7.795,70
22	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo c/10 Pc de 1kg	370	FD	R\$ 70,63	R\$ 26.133,10
23	Farinha de trigo sem fermento. Fardo c/10 Pc de 1kg	95	FD	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



24	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, fina, amarela	1550	KG	R\$ 11,50	R\$ 17.825,00
25	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, grossa	1750	KG	R\$ 17,13	R\$ 29.977,50
26	Feijão carioca Pc sem glúten 1 kg	150	PC	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
27	Fermento biológico. Cx c/12 unid de 10g	120	CX	R\$ 20,58	R\$ 2.469,60
28	Fermento em pó. Cx c/12 unid 100g	76	CX	R\$ 67,85	R\$ 5.156,60
29	Flocão de arroz flocada. Fard c/20 unid de 500g	305	FD	R\$ 67,83	R\$ 20.688,15
30	Flocão de milho flocada. Fard c/20 unid de 500g	468	FD	R\$ 48,94	R\$ 22.903,92
31	Jujuba caixa c/30 tubos de 32g	290	CX	R\$ 32,17	R\$ 9.329,30
32	Leite condensado. Cx. com 27 unid. de 395g	135	CX	R\$ 198,94	R\$ 26.856,90
33	Leite em pó integral. Fard c/50 Pc de 200g	280	FD	R\$ 435,43	R\$ 121.920,40
34	Macarrão espaguete. Fard c/20 Pc de 500g	85	FD	R\$ 71,60	R\$ 6.086,00
35	Maionese. Cx c/ 12 unid de 200g	41	CX	R\$ 64,79	R\$ 2.656,39
36	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	41	CX	R\$ 232,08	R\$ 9.515,28
37	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio. Cx c/12 und de 500g	130	CX	R\$ 111,60	R\$ 14.508,00
38	Massa pronta p/bolo. Fd c/12 Pc de 400g	140	FD	R\$ 86,95	R\$ 12.173,00
39	Milho de canjica amarelo. Fard. c/20 unid de 500g	102	FD	R\$ 86,00	R\$ 8.772,00
40	Milho de pipoca. Fard. c/20 unid de 500g	92	FD	R\$ 133,67	R\$ 12.297,64
41	Milho verde lata. Cx c/24 unid de 170g	60	CX	R\$ 111,20	R\$ 6.672,00
42	Molho de tomate tradicional. Pacote 340g	90	PC	R\$ 4,36	R\$ 392,40



43	Molho Shoyu 150ml	320	UN	R\$ 3,63	R\$ 1.161,60
44	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	144	CX	R\$ 210,25	R\$ 30.276,00
45	Paçoca rolha amendoim pote c/50 unid 18g	244	PC	R\$ 22,67	R\$ 5.531,48
46	Pé de moleque embrulhado crocante pote c/50 unid 16g	244	PC	R\$ 23,67	R\$ 5.775,48
47	Pimenta do reino seca em grãos. Pc de 1kg	150	PC	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
48	Pirulito sortidos. Pc c/500g	815	PC	R\$ 14,11	R\$ 11.499,65
49	Polvilho de mandioca.Fard c/20unid de 1kg	112	FD	R\$ 138,70	R\$ 15.534,40
50	Requeijão cremoso tradicional copo 200g	200		R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
51	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacote de 01 kg.	185	PC	R\$ 1,86	R\$ 344,10
52	Tempero completo. Cx c/06 potes de 1kg	45	CX	R\$ 95,56	R\$ 4.300,20
53	Uvas passas	95	KG	R\$ 48,21	R\$ 4.579,95
54	Vinagre cx com 12 unid de 500ml	35	CX	R\$ 29,20	R\$ 1.022,00
CARNES E DERIVADOS DE LEITES					
55	Carne bovina in natura, tipo 1ª qualidade, limpa, características adicionais sem músculo e sem resíduos	6.000	KG	R\$ 40,38	R\$ 242.280,00
56	Carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade, apresentação desossada, limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	5.800	KG	R\$ 37,88	R\$ 219.704,00
57	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	2.200	KG	R\$ 40,38	R\$ 88.836,00



58	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	1.500	KG	R\$ 37,11	R\$ 55.665,00
59	File de peito frango	800	KG	R\$ 25,48	R\$ 20.384,00
60	Frango congelado com própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Cx c/20kg	340	CX	R\$ 253,38	R\$ 86.149,20
61	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega	680	KG	R\$ 28,37	R\$ 19.291,60
62	Peito de frango	650	KG	R\$ 21,44	R\$ 13.936,00
63	Presunto tipo cozido	310	KG	R\$ 29,88	R\$ 9.262,80
64	Queijo mussarela	700	KG	R\$ 54,38	R\$ 38.066,00
65	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 3, prazo validade 180 dias, tipo tradicional	330	KG	R\$ 10,25	R\$ 3.382,50
66	Tempero para carnes 60g	40	UN	R\$ 8,38	R\$ 335,20
HORTIFRUTOS / OVOS					R\$ -
67	Abacaxi fruta in natura espécie comum	650	KG	R\$ 9,12	R\$ 5.928,00
68	Alface verdura in natura espécie comum	700	PÉ	R\$ 7,73	R\$ 5.411,00
69	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	195	KG	R\$ 53,76	R\$ 10.483,20
70	Ameixa in natura espécie nacional	68	KG	R\$ 58,63	R\$ 3.986,84
71	Banana fruta in natura espécie comum	620	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.141,60
72	Batatinha legume in natura espécie orgânico	260	KG	R\$ 10,78	R\$ 2.802,80
73	Beterraba legume in natura espécie comum	190	KG	R\$ 9,76	R\$ 1.854,40



74	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	395	KG	R\$ 6,97	R\$ 2.753,15
75	Cenoura legume in natura espécie comum	220	KG	R\$ 9,55	R\$ 2.101,00
76	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	400	ML	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
77	Gengibre espécie comum	140	KG	R\$ 28,21	R\$ 3.949,40
78	Laranja fruta in natura espécie comum	480	KG	R\$ 8,78	R\$ 4.214,40
79	Maçã vermelha nacional	410	KG	R\$ 15,33	R\$ 6.285,30
80	Mamão fruta in natura espécie comum	110	KG	R\$ 11,24	R\$ 1.236,40
81	Manga fruta in natura espécie diversas	130	KG	R\$ 10,78	R\$ 1.401,40
82	Maracujá fruta in natura espécie comum	170	KG	R\$ 14,56	R\$ 2.475,20
83	Melancia fruta in natura espécie redonda	1400	KG	R\$ 3,44	R\$ 4.816,00
84	Melão fruta in natura espécie comum	450	KG	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
85	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades	700	CT	R\$ 24,88	R\$ 17.416,00
86	Pêra fruta in natura espécie nacional	130	KG	R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
87	Pimentão legume in natura espécie verde/vermelho/amarelo	105	KG	R\$ 12,74	R\$ 1.337,70
88	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	5800	KG	R\$ 15,33	R\$ 88.914,00
89	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	850	KG	R\$ 23,88	R\$ 20.298,00



90	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	450	KG	R\$ 15,33	R\$ 6.898,50
91	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	450	KG	R\$ 15,33	R\$ 6.898,50
92	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	500	KG	R\$ 41,07	R\$ 20.535,00
93	Repolho verdura in natura espécie branco/verde	290	KG	R\$ 4,80	R\$ 1.392,00
94	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa	1200	KG	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
95	Uva fruta in natura espécie comum	300	KG	R\$ 14,91	R\$ 4.473,00
PANIFICADOS					
96	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 45kg	12.000	UN	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
97	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg	9.000	UN	R\$ 1,45	R\$ 13.050,00
98	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	8.000	UN	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
99	Pão tipo queijo, apresentação pronto consumo, sabor queijo, tamanho pequeno.	2.600	UN	R\$ 2,55	R\$ 6.630,00
100	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, ovos, sal, creme de leite, óleo, carne, presunto, queijos.	930	CT	R\$ 88,25	R\$ 82.072,50
REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA					
101	Água mineral natural sem gás copo. Cx c/48unid de 200ml	600	CX	R\$ 76,47	R\$ 45.882,00
102	Água mineral natural sem gás garrafa. Fd c/12 unid de 500ml	530	FD	R\$ 16,96	R\$ 8.988,80



03	Refrigerante tipo cola. Fardo c/6 unid de 2lt	730	FD	R\$ 45,67	R\$ 33.339,10
04	Refrigerante tipo guaraná. Fardo c/6 unid de 2lt	980	FD	R\$ 45,67	R\$ 44.756,60
05	Refrigerante tipo sabor laranja. Fardo c/6 unid de 2lt	730	FD	R\$ 45,67	R\$ 33.339,10
					R\$ 2.156.680,86

- 1.1 fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

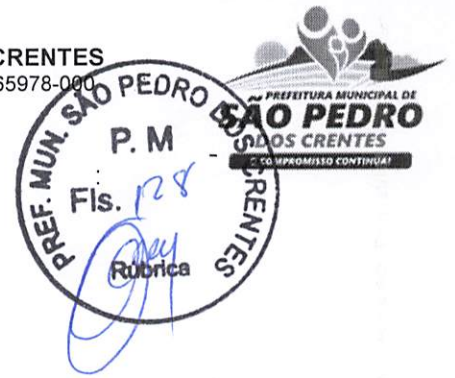
4. REQUISITOS DA

CONTRATAÇÃO Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.



Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelas Secretarias Municipais, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das secretarias municipais.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos



serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias esaneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

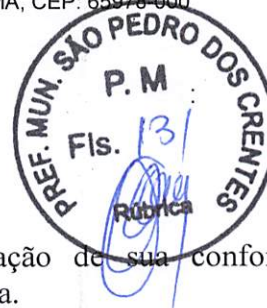
Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e dopagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

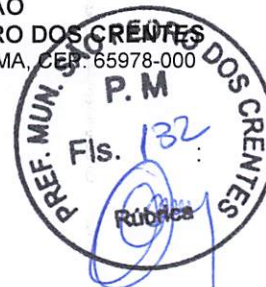
Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da notafiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Regime de execução

- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede;

- 8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.156.680,86 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seicentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária, exercício 2025:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Man. Da Sec. De Administração
3.3.90.30.00 material de consumo

09- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. De Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30.00 material de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das Atividades Adm da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 Manutenção da Sec. de Ass. Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

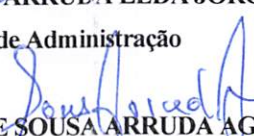
12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

São Pedro dos Crentes-MA 10 de dezembro de 2024


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Secretaria de Administração


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Secretaria de Saúde


CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA

Secretário de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000




ELAINE MEDES DA SILVA ARRUDA
Secretaria de Assistência Social